



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 124/2022

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.783.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.783.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
617	25.751.0202.1700.0000		implantação de energia solar	2.648.100,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 175405
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	999 000		Não se aplica	
618	25.751.0202.1700.0000		implantação de energia solar	1.134.900,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 175405
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	999 000		Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	3.783.000,00
	754 05	3.783.000,00

Artigo 3o.- Fica ainda, o poder executivo municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 10 de outubro de 2022

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, Registrada e publicada na data supra

Joaquim Feitosa Dias Filho
Secretário Mun de Administração
CPF: 338.152.243-49